



1
2
3
4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Conselho Superior

1 SÚMULA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
2 DO IFB

3
4 **Data:** 21/08/2012

5 **Horário:** 14h

6 **Local:** Sala do Conselho da Reitoria

7
8 **PRESENTES**

- 9 Wilson Conciani - Presidente do Conselho WC
- 10 Daniella Santiago Andrade - Secretária do Conselho Daniella
- 11 Kátia Christina Soares de Moraes Corrêa – Titular -FECOMERCIO _____
- 12 Zuleica Pereira Macêdo Ferreira – Titular – FIBRA _____
- 13 Eliene Novaes Rocha – Titular – CONTAG Eliene Novaes Rocha
- 14 Vicente Eduardo Soares de Almeida – Titular - CUT _____
- 15 Marcelo Machado Feres – Titular – SETEC _____
- 16 Garabed Kenchian – Membro vitalício _____
- 17 Glauco Vaz Feijó – Titular - Docente Glauco Vaz Feijó
- 18 Richard Wilson Borrozine de Siqueira - Titular - Docente _____
- 19 Reginaldo Pereira Ramos – Titular - Técnico-administrativo R. Ramos
- 20 Patrícia Rodrigues Amorim – Titular – Técnico-administrativo Patrícia
- 21 Carlos Alberto Matos de Souza – Titular - Estudante Carlos Alberto Matos de Souza
- 22 Jesus de Nazareno da Silva – Titular - Estudante Jesus de Nazareno da Silva
- 23 Tamyres Andrade Costa – Titular – Egresso Tamyres Andrade Costa
- 24 Alessandra Ferreira da Silva – Titular - Diretor-Geral Alessandra Ferreira da Silva
- 25 Fernando Dantas de Araújo – Titular - Diretor-Geral Fernando Dantas de Araújo
- 26 Raphael Melo – Suplente – EMBRAPA Raphael A. de C. e Melo

27
28 **PAUTA:**

29 **1. Aprovação da Pauta.**

30 **2. Análise e aprovação dos processos:**

31 **Câmara de Educação**

32
33 2.1 Processo 23098.001262/2010-35: Organização Didática Pedagógica dos Cursos de
34 Graduação (Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG);

35 2.2 Processo 23098.000209/2011-06: Regulamento e Programa de Avaliação da CPA;



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br



8
9
10
11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Conselho Superior

- 36 2.3 Processo 23098.001134/2012-53: Projetos Pedagógicos dos Cursos em EAD-IFPR;
37 2.4 Processo 23098.001094/2012-40: Minuta do Regulamento do PROEJA.
38

39 **3. Autorização para viagem do Reitor ao exterior.**
40
41

42
43 **DECISÕES:**
44

45 **1. Aprovação da Pauta**

46 A pauta foi aprovada sem ressalvas.
47
48
49

50 **2. Análise e aprovação dos processos:**
51 **Câmara de Educação**
52

53 **2.1 Processo 23098.001262/2010-35: Organização Didática Pedagógica dos Cursos de**
54 **Graduação (Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG)**

55 Processo aprovado com as seguintes alterações:

- 56 1) Art. 2º, inciso II – incluir a redação: “com vistas à formação de professores para atuar...”
57 2) Art. 11, § 5º - incluir os termos: “deverá ter **no mínimo** 80% de unidades curriculares...
58 **Cada** campus poderá...”
59 3) Art. 12, § 3º, inciso I – alterar a redação: “oportunizar a experiência profissional ao aluno,
60 **visando à superação** da dualidade teoria/prática”
61 4) Art. 15: substituir “periodicamente” por “no mínimo a cada 4 anos e alterados se
62 necessário”
63 5) Art. 20, parágrafo único: retirar exemplos dados entre parênteses, não cabem em uma
64 regulamentação
65 6) Art. 21, inciso VII – substituir “Sistema Nacional” por instâncias competentes e substituir
66 item F por inciso VI
67 7) Art. 21, inciso X – retirar endereço eletrônico entre parênteses, não cabe
68 8) Art. 22, § 3º - alterar redação: “será permitida a renovação de matrícula ao estudante que se
69 encontrar com a matrícula trancada, se este assim o solicitar”
70 9) Art. 24, inciso II – alterar para: “sem realizar o trancamento de matrícula no período
71 previsto e tiver mais de 50% (cinquenta por cento) de faltas, sem justificativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Conselho Superior

15
16
17
18

72 documentada, da carga horária prevista em cada unidade curricular em 01 (um) período
73 letivo, ou ainda que justificada, em 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou em 03 (três)
74 períodos letivos alternados;

75 10) Art. 25 – alterar redação: “em uma ou mais Unidades Curriculares”

76 11) Art. 25 – inserir: “Parágrafo Único – o trancamento de todas as unidades curriculares
77 caracteriza-se como trancamento do período letivo”

78 12) Art. 28, § 1º - transformar em Art. 29, com o seguinte texto: “Art. 29 - A qualquer tempo,
79 independente do Calendário Acadêmico, e mediante requerimento com apresentação de
80 documentos comprobatórios será concedido trancamento de matrícula em unidades
81 curriculares ou trancamento de matrícula em período letivo nos casos de:” REPETIR
82 INCISOS DE I a IV.

83 13) Art. 30 – alterar: excluir a primeira frase do texto. O artigo inicia com “Entende-se por
84 cancelamento...”

85 14) Art. 31: excluir

86 15) Art. 32 caput, excluir

87 16) Art. 32 §§ 1º e 2º: incluir como §§ 1º e 2º do Art. 33, passando seu Parágrafo Único a ser §
88 3º

89 17) Art. 33, inciso VI – substituir “Regime Disciplinar Discente” por **NOVO NOME DO**
90 **ANTIGO RDD**

91 18) Art. 33, inciso VII – copiar redação do item 09 acima

92 19) Art. 40: suprimir espaço antes da primeira vírgula e substituir “Edital” por “edital”

93 20) Art. 41, inciso IV: substituir “Documentos” por “documentos”

94 21) Art. 43, caput: substituir “Comissão” por “comissão”

95 22) Art. 47: excluir

96 23) Art. 53, §§ 1º, 2º e 3º - formatar recuo de parágrafo à esquerda.

97 24) Art. 53, inciso I: transformar inciso em parágrafo, pois o texto se relaciona diretamente ao
98 *caput* do artigo e não ao parágrafo anterior.

99 25) Art. 53: a bem da clareza, incluir §§ 1º; 4º; 5º e 6º do Art. 54 também no Art. 53, com as
100 correções indicadas no Art. 54

101 26) Art. 53, renumerar os §§

102 27) Art. 54: formatar recuo de parágrafo à esquerda de todos os inciso e parágrafos deste artigo

103 28) Art. 54, § 3º - corrigir erro de digitação: “...cursadas e as do curso a ser aproveitado...”

19
20
21

R. Melo

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Conselho Superior

22
23
24
25

- 104 29) Art. 54, a bem da clareza, incluir aqui também o texto do inciso I do Art. 53,
105 transformando-o em §
106 30) Art. 54: renumerar os parágrafos
107 31) Art. 58, § 3º: “Caberá ao Registro Acadêmico...”
108 32) Art. 59, inciso VII: formatar recuo de parágrafo à esquerda
109 33) Art. 59, §1º: “Nos casos de I a V acima listados, ...”
110 34) Art. 60, inciso IV: mover para inciso 8 do art 68
111 35) Art. 61: “Nos casos de concessão de Regime Domiciliar, compete à Coordenação de
112 Curso:
113 36) Art. 65, Parágrafo Único: acrescentar após unidade curricular “ou de forma integrada”.
114 37) Art. 69, caput: acrescentar do texto do caput “por Unidade Curricular”, conforme item 36
115 acima
116 38) Art. 69, § 3º: excluir. Se acatada alteração indicada no item 09 acima, este § se torna
117 desnecessário
118 39) Art. 70, § 1º: corrigir erro de digitação: “... cada processo educativo e do Projeto
119 Pedagógico
120 40) Art. 73: alterar redação do *caput* para: “Considera-se como dependência a matrícula do
121 estudante em Unidade Curricular da Matriz Curricular, na qual ele já esteve anteriormente
122 matriculado, mas não logrou aprovação
123 41) Art. 73, § 2º - alterar: “O aluno não poderá se matricular em Unidades Curriculares...”.
124 42) Art. 73, § 3º: incluir ao final do texto “não sendo possível a concomitância, será prioritária
125 a matrícula nas unidade curriculares que se encontram em situação de dependência”
126 43) Art. 75, todos os incisos, e Arts. 77 e 79: formatar quebra de parágrafos à direita e
127 alinhamento justificado.
128 44) Art. 81, inciso IV: retirar o texto entre parênteses.
129 45) Art. 87, todos os parágrafos: formatar recuo de parágrafo à esquerda
130 46) CAPÍTULO VIII: excluir capítulo.
131 47) Art. 89, § 6º: retira aspas de “caput”.
132 48) Rever em todo documento a grafia de palavras latinas, como “campus” e “caput”,
133 assegurando que sejam grafadas em *itálico*.
134 49) Renumerar capítulos e artigos após as exclusões e inclusões realizadas.

26
27
28

Melo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Conselho Superior

29
30
31
32

- 135 50) No Art. 13: acrescentar após plano de ensino: “nas duas primeiras semanas de aula”
136 51) No Art. 21: acrescentar no final “apresentar declaração de que não é bolsista do PROUNI”
137 52) No Art. 68: retirar a lista de incisos
138 53) Inserir um artigo na seção 01, capítulo 04 “o professor deverá prever no seu plano de curso
139 formas de recuperação da aprendizagem ao longo do período letivo”
140 54) Substituir em todo o documento o termo “unidade curricular” por “componente curricular”
141 e todos os derivativos que houverem.

142
143
144

145 **2.2 Processo 23098.000209/2011-06: Regulamento e Programa de Avaliação da CPA**

146 Será encaminhado a todos os conselheiros o parecer elaborado pelo conselheiro Glauco Feijo, para
147 que na próxima reunião o processo seja avaliado.

148
149
150
151

152 **2.3 Processo 23098.001134/2012-53: Projetos Pedagógicos dos Cursos em EAD-IFPR**

153 Processo aprovado com o seguinte encaminhamento:

154 Debate sobre a educação à distância nos Campi e na Reitoria.

155
156
157
158

159 **2.4 Processo 23098.001094/2012-40: Minuta do Regulamento do PROEJA**

160 Será analisado na próxima reunião.

161
162
163
164
165
166

3. Autorização para viagem do Reitor ao exterior.

167 Conforme deliberação do Conselho, a viagem do Reitor foi autorizada.

168
169

33
34
35

R.N. do

